



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 655

Irauçuba-Ce, em 27 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA DE 195,94 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. COSMO RODRIGUES DE PAULA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
WALMAR BRAGA, 723, CENTRO,
IRAUÇUBA-CE
NPJ: 02.353.380/0001-73
Rebi em 27/10/2021
19 horas e 20 minutos.
Jailson Araújo Moura
Chefe de Gabinete



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69
gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 100/2021.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA DE 195,94 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. COSMO RODRIGUES DE PAULA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de uma casa para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis”. Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram “reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida”.

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br wwwираucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de Outubro de 2021.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 100 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA DE 195,94 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. COSMO RODRIGUES DE PAULA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área total de 195,94 m², localizado no distrito de Missí, Zona Rural, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Cosmo Rodrigues de Paula, CPF nº 862.700.793-49, que possui as seguintes confrontações: **A OESTE (FRENTE):** Limitando-se 9,70 metros com vértice P1 (409261.00 m E / 9599562.00 m S) ao vértice P2 (409262.00 m E / 9599570.00 m S) limitando-se com a Rua do Angico; **À SUL (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 20,20 metros com vértice P1 (409261.00 m E / 9599562.00 m S) ao vértice P4 (409280.00 m E / 9599560.00 m S) limitando-se com a residência da senhora Joana Darc; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 20,20 metros com vértice P2 (409262.00 m E / 9599570.00 m S) ao vértice P3 (409281.00 m E / 9599567.00 m S) com a residência da senhora Adriana Neves; **AO LESTE (FUNDOS):** Limitando-se 9,70 metros com vértice P3 (409281.00 m E / 9599567.00 m S) ao vértice P4 (409280.00 m E / 9599560.00 m S) a residência da senhora Fátima;

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69
gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de outubro de 2021.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



PORTARIA GAB/PMI N° 776 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (casa), na Rua do Angico, nº 517, Distrito de Missi, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com designio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021

Art. 2º - A Comissão que dispõe o art. 1º fica composta pelos seguintes membros.

- **PRESIDENTE:** Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio)
- **MEMBRO:** Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil)
- **MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional).

Art. 3º - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Interessado (s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA- CE / CNPJ:
07.683.188/0001-69

LOCALIZAÇÃO: Rua do Angico, nº 517, Distrito de Missí no Município de Irauçuba/CE;

TIPO IMÓVEL: Imóvel na zona rural do Distrito de Missí, Município de Irauçuba/CE.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	195,94m ²
-----------------------	----------------------

LIMITES E CONFINANTES:

A OESTE (FRENTE): Limitando-se 9,70 metros com vértice P1 (409261.00 m E / 9599562.00 m S) ao vértice P2 (409262.00 m E / 9599570.00 m S) limitando-se com a Rua Rua do Angico;

À SUL (LADO ESQUERDO): Limitando-se 20,20 metros com vértice P1 (409261.00 m E / 9599562.00 m S) ao vértice P4 (409280.00 m E / 9599560.00 m S) limitando-se com a residência da senhora Joana Darc;

AO NORTE (LADO DIREITO): Limitando-se 20,20 metros com vértice P2 (409262.00 m E / 9599570.00 m S) ao vértice P3 (409281.00 m E / 9599567.00 m S) com a residência da senhora Adriana Neves;

AO LESTE (FUNDOS): Limitando-se 9,70 metros com vértice P3 (409281.00 m E / 9599567.00 m S) ao vértice P4 (409280.00 m E / 9599560.00 m S) a residência da senhora Fátima;

Irauçuba/CE, 23 de Setembro de 2021.

F= Wellington Oliveira

DISTRIBUIDORA



160

38700 - 1224288-FAE-006

Monofásico

COSMO-RODRIGUES DE PAULA
FZ BUQUEIRAO, 07300, DT MISSI, 62620-000,
IRAUCA

1156058

MTR.0.15,51 - cap.081-092-074053 - 0106-0600 - 03.01.0447

1156058

07/2021

31/08/2021

R\$ 79,04

INFORMAÇÕES FISCAIS
NOTA FISCAL Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 955F.6AD0.EFF2.7570.0788.352B.C462.A073
NOTA FISCAL N° 122145244 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 23/07/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 23/07/2021
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 862.700.793-49 INSC. EST: ISENTO

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Agropecuária, faturada com desc. tarifário de R\$ 6,00.
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 24/06 - 23/07
"Por determ. da Anel, a band. tarifária em vigor para 06/21 é VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br"

PAGAMENTO	23/07/2021	23/07/2021	30	24/08/2021
VALORES				

DETALHAMENTO	TARIFA	VALOR (R\$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,12558	10,80
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO	-	8,75
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO	-	-6,08
CONSUMO	0,74651	64,20
JUROS MORATÓRIOS	-	1,37
SUBTOTAL FATURAMENTO:		83,75
SUBTOTAL OUTROS:		-4,71
TOTAL:		79,04

EQUIPAMENTOS DE MEDIDAÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Placa	Placa	Placa	Placa	Placa	Placa	Placa	Placa	Placa	Placa	Placa	Placa	Placa	Placa	Placa	Placa
24/06-FAE-006 FF	24/06	26/06	22/07	24/07	01/08	06/08	30	24/08	01	06	30				

DETALHAMENTO			DETALHAMENTO			DETALHAMENTO		
001	00	L10	F10	01,15	0,90	0,50		
002	01	MED	x0,06	01,15	0,12	2,70		
003	01	L10						
004	01	MED						
005	01	L10						
006	01	MED						
007	01	L10						
008	01	MED						
009	01	L10						
010	01	MED						
011	01	L10						
012	01	MED						
013	01	L10						
014	01	MED						
015	01	L10						
016	01	MED						
017	01	L10						
018	01	MED						
019	01	L10						
020	01	MED						
021	01	L10						
022	01	MED						
023	01	L10						
024	01	MED						
025	01	L10						
026	01	MED						
027	01	L10						
028	01	MED						
029	01	L10						
030	01	MED						
031	01	L10						
032	01	MED						
033	01	L10						
034	01	MED						
035	01	L10						
036	01	MED						
037	01	L10						
038	01	MED						
039	01	L10						
040	01	MED						
041	01	L10						
042	01	MED						
043	01	L10						
044	01	MED						
045	01	L10						
046	01	MED						
047	01	L10						
048	01	MED						
049	01	L10						
050	01	MED						
051	01	L10						
052	01	MED						
053	01	L10						
054	01	MED						
055	01	L10						
056	01	MED						
057	01	L10						
058	01	MED						
059	01	L10						
060	01	MED						
061	01	L10						
062	01	MED						
063	01	L10						
064	01	MED						
065	01	L10						
066	01	MED						
067	01	L10						
068	01	MED						
069	01	L10						
070	01	MED						
071	01	L10						
072	01	MED						
073	01	L10						
074	01	MED						
075	01	L10						
076	01	MED						
077	01	L10						
078	01	MED						
079	01	L10						
080	01	MED						
081	01	L10						
082	01	MED						
083	01	L10						
084	01	MED						
085	01	L10						
086	01	MED						
087	01	L10						
088	01	MED						
089	01	L10						
090	01	MED						
091	01	L10						
092	01	MED						
093	01	L10						
094	01	MED						
095	01	L10						
096	01	MED						
097	01	L10						
098	01	MED						
099	01	L10						
100	01	MED						
101	01	L10						
102	01	MED						
103	01	L10						
104	01	MED						
105	01	L10						
106	01	MED						
107	01	L10						
108	01	MED						
109	01	L10						
110	01	MED						
111	01	L10						
112	01	MED						

DETALHAMENTO								
001	00	L10	F10	01,15	0,90	0,50		
002	01	MED	x0,06	01,15	0,12	2,70		
003	01	L10						
004	01	MED						
005	01	L10						
006	01	MED						
007	01	L10						
008	01	MED						
009	01	L10						
010	01	MED						
011	01	L10						
012	01	MED						
013	01	L10						
014	01	MED						
015	01	L10						
016	01	MED						
017	01	L10						
018	01	MED						
019	01	L10						
020	01	MED						
021	01	L10						
022	01	MED						
023	01	L10						
024	01	MED						
025	01	L10						
026	01	MED						
027	01	L10						
028	01	MED						
029	01	L10						
030	01	MED						
031	01	L10						
032	01	MED						
033	01	L10						
034	01	MED						
035	01	L10						
036	01	MED						
037	01	L10						
038	01	MED						
039	01	L10						
040	01	MED						
041	01	L10						
042	01	MED						
043	01	L10						
044	01	MED						
045	01	L10						
046	01	MED						
047	01	L10						
048	01	MED						
049	01	L10						
050	01	MED						
051	01	L10						
052	01	MED						
053	01	L10						
054	01	MED						
055	01	L10						
056	01	MED						
057	01	L10						
058	01	MED						
059	01							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNADOR MIGUEL FONSECA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTROS PÚBLICOS



Juvina Carneiro de Paula

CARTEIRA DE IDENTIDADE

00000000000000000000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3480005-2000

DATA DE EXPEDIÇÃO 15.05.2000

NOME COSMO RODRIGUES DE PAULA

PIRACICABA

Juvina Carneiro de Paula

Laranjuba-CE.

14/01/1947

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

CERT. CAR. Nº 176.liv. 0-92. Flz. 104.
Cartório Registral Laranjuba-CE.

CPF

00000000000000000000

CONSELHO NACIONAL DE REGISTROS PÚBLICOS
16 DE MARÇO DE MILHOR

Este documento é a comprovação da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por trespasse, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

REGISTRO

00000000000000000000

CÓDIGO NACIONAL DE CADASTRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/02/89

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

COSMO RODRIGUES DE PAULA

Nº de Inscrição

862700793-49

Data do Nascimento

14/01/47



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS
BARRETO**

Conforme Portaria GAB/PMI nº 776/2021, que nomeou Comissão Avaliadora de imóveis para o poder público municipal, tendo como componentes: **ROBSON MESQUITA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, **FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO**, Engenheiro Civil do Município e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de avaliar imóvel (casa), localizada na Rua do Angico, nº 517, Distrito de Missí no Município de Irauçuba/CE, a fim de adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.446/2019.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO TERRENO PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO TERRENO

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO: Rua do Angico, nº 517, Distrito de Missí no Município de Irauçuba/CE.

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 195,94m²

PROPRIETÁRIA: COSMO RODRIGUES DE PAULA

LIMITANDO-SE AO:

À OESTE (FRENTE): Limitando-se 9,70 metros com a Rua do Angico;

À SUL (LADO ESQUERDO): Limitando-se 20,20 metros com a residência da senhora Joana Darc;

AO NORTE (LADO DIREITO): Limitando-se 20,20 metros com a residência da senhora Adriana Neves;

AO LESTE (FUNDOS): Limitando-se 9,70 metros com a residência da senhora Fátima;

FINALIDADE: avaliar imóvel (casa), localizada Rua do Angico, nº 517, Distrito de Missí no Município de Irauçuba/CE, a fim de adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.446/2019.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel com uma área total de 195,94m², com desígnio a doação à família carente do Município.

Por todos os itens aírás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

23 de Setembro de 2021

Robson Mesquita dos Santos

Robson Mesquita dos Santos
Diretor de departamento de Material e
Patrimônio

Djally Brito Gomes

Djally Brito Gomes
Diretora do Departamento de Inclusão
Habitacional

F-º Wellington Pinheiro

Francisco Wellington Camelo Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA/CE: 44280D/CE

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **MANUEL BRUNO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do RG nº 2007017794-0, inscrito no CPF sob o nº 049.850.783-10, residente e domiciliado à Rua Miguel Barbosa, Alto da Mangueira, nº 478, Distrito de Missi, Irauçuba-CE, de ora em diante denominado simplesmente **VENDEDOR** e, de outro lado, **COSMO RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG nº 3480006-2000, inscrito no CPF sob o nº 862.700.793-49, residente e domiciliado na Fazenda Boqueirão, Distrito de Missi, Irauçuba, CEP 62.625-000, de ora em diante denominada **COMPRADOR**, este por estar impossibilitado de assinar assina à rogo a Sra. MARIA SENIA DE SOUSA PAULA RODRIGUES, brasileira, agricultora, casado, portadora do RG nº 2002021050250, inscrito no CPF sob o nº 017.854.323-38, residente e domiciliado na Rua da Delegacia, nº 115, Distrito de Missi, Irauçuba, CEP 62.625-000, têm entre si como justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

1. O VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do imóvel localizado na Rua do Angico, nº 517, Distrito de Missi, Irauçuba-CE, lado direito com Adriana Neves e lado esquerdo Joana Darc, com 9.70m (nove metros e setenta centímetros) de frente, 20,20m (vinte metros e vinte metros) de comprimento, resolve vendê-lo(a)s ao COMPRADOR, pelo valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), que deverá ser pago da seguinte forma: pagamento à vista na data da assinatura deste contrato, do qual o VENDEDOR dará plena quitação.

1.1 - O presente contrato obriga também os sucessores das partes.

2. A posse do(s) imóvel (is) será transferida ao COMPRADOR após a desocupação do (s) imóvel (is) e entrega definitiva das chaves, mas a transferência definitiva somente ocorrerá mediante o recebimento do valor total estipulado na cláusula anterior.

2.1 - Na hipótese de pagamento em cheques, a quitação das parcelas e do negócio estará condicionada a compensação ou cobrança bancária correspondente.

3. Em consequência ao acima pactuado, se a COMPRADOR não efetuar o pagamento, ou se os cheques não forem liquidados ou pagos, o presente instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, ficando o COMPRADOR constituído em mora e obrigado a restituir imediatamente o(s) imóvel (is) adquiridos.

3.1 - Na hipótese de ocorrência de mora, o VENDEDOR restituirá ao COMPRADOR a importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) do sinal e das parcelas efetivamente pagas, corrigidos pelo IGP-M da FGV a partir do mês

após a quitação integral do preço, isentando o VENDEDOR de qualquer responsabilidade sobre eventuais consequências de sua omissão.

8. As partes elegem o foro da Comarca de Irauçuba/CE, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Missi, Irauçuba, 05 de outubro de 2021


MANUEL BRUNO DOS SANTOS
MANUEL BRUNO DOS SANTOS
(vendedor)


COSMO RODRIGUES DE PAULA
(COMPRADOR)


Cosmo Rodrigues de Paula
Assinante à rogo do comprador


Maria Gilma de Souza Pinto
testemunha


(B) 2021
testemunha

SELADO DE AUTENTICIDADE		RECONHEÇO A FIRMA DE
CARTÓRIO DE MISSI		<u>Manuel Bruno dos Santos</u>
IRAUÇUBA - CE		SOCINELA
<input checked="" type="checkbox"/> Por Autenticidade		
<input checked="" type="checkbox"/> Por Semelhança, Dou Fé,		
Missi - IRAUÇUBA/CE		<u>05/10/2021</u>
Test. <u>de</u> da verdade.		<u>Emerson Pantoja da Alfaias</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Emerson Pantoja da Alfaias - Tabelião e Registrador Titular		
Tabelião e Registrador Titular		

RECONHEÇO A FIRMA DE

*Maria Senna de Souza
Evelia Rodrigues*

Por Autenticidade
 Por Semelhança. Dou Fé.
Missi - IRAUÇUBA/CE 05/10/2021
Test. Emerson Pantoja de Almeida da verdade.

Emerson Pantoja de Almeida- Testemunha e Registrador Titular

CARTÓRIO DE MISSI
IRAUÇUBA - CE
REC 0009 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
N.º CV 840182

RECONHEÇO A FIRMA DE

Maria Adilene de Souza

Por Autenticidade
 Por Semelhança. Dou Fé.
Missi - IRAUÇUBA/CE 05/10/2021
Test. Emerson Pantoja de Almeida da verdade.

Emerson Pantoja de Almeida- Testemunha e Registrador Titular

CARTÓRIO DE MISSI
IRAUÇUBA - CE
REC 0009 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
N.º CV 840182

RECONHEÇO A FIRMA DE

José Maria Neves de Souza

Por Autenticidade
 Por Semelhança. Dou Fé.
Missi - IRAUÇUBA/CE 05/10/2021
Test. Emerson Pantoja de Almeida da verdade.

Emerson Pantoja de Almeida- Testemunha e Registrador Titular

CARTÓRIO DE MISSI
IRAUÇUBA - CE
REC 0009 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
N.º CV 840182



Enviado a pregoador
nub e-mail 15143 61
17/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO SEAD/PMI Nº 335 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Ilma. Sra.

JANAELE MOTA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ASSUNTO: Solicitação de PROJETO DE LEI.

Prezada Senhora,

Cumprimentando lhe cordialmente, venho por meio deste solicitar a V.S^a, que seja providenciado **PROJETO DE LEI** para desapropriação de um imóvel no Distrito de Missi, para doação às famílias carentes do Município nos termos do programa Morar Melhor Lei 1.566/2021.

Peças em Anexo:

- Declaração de posse;
- Laudo técnico de avaliação;
- Planta de localização do imóvel
- Memorial Descritivo;
- Portaria da comissão;
- RG, CPF e comprovante de residência.

Sem mais para o momento, concluo com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2021 10 13 729
2021 10 13 729
PROTOCOLO
13 / 10 / 2021
10:49h




Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração



CEP: 62620-000 | Fone: (62) 3220-1100 | E-mail: centro.administrativo@iraucuba.ce.gov.br